



ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS
 Gabinete do Conselheiro Carlos Neves

Ofício nº 00013/2020 - TCE-PE/ GC04

Recife, 15 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
 Prefeito do Município de Gravatá

Assunto: Alerta de Responsabilidade

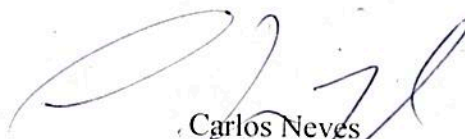
DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA EM MÃOS
PROTOCOLO Nº
DATA: 03/02/20
HORÁRIO 09:11
<i>Edvânia Pires</i>
ASS. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
MAT. 12989
CPF: 609.107.484-00

Edvânia Pires
 Chefe de Gabinete

Senhor Prefeito,

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no exercício de suas competências constitucionais, por disposição do artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 101/2000, regulamentado pela Resolução TC nº 20, de 30 de setembro de 2015, e alterações, **ALERTA** que o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo do Município alcançou **49,24%** da Receita Corrente Líquida, correspondendo a **91,19%** do seu limite de pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do **2º quadrimestre de 2019**.

Atenciosamente,


 Carlos Neves
 Conselheiro

Documento Assinado Digitalmente por: JOCIANA KALLI LAGE
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 49367/ba3-1847-4648-8ea8-d2070edc084